DECRETO Nº 4.895
de 06 de março de 2025

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 593.912,00 (quinhentos e noventa e três mil e novecentos e doze reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.613, de 28 de novembro de 2024, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
13.10.00	3.3.90.00.00	13 392 3006	2103	95	3211	Manutenção das atividades culturais	593.912,00
							593.912,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, "b", do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.613 de 28 de Novembro de 2024.

Fonte de Recurso	Código de aplicação	Descrição	Valor
Superávit	1000.315	Aldir Black	593.912,00
			593.912,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.613 de 28 de novembro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 06 de março de 2025.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo